



PREFEITURA DE
ACOPIARA

TRABALHO, RESPEITO E DIGNIDADE



NOTA PARA PUBLICA O

ESTADO DO CEAR  - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - AVISO DE LICITA O. **MODALIDADE:** CONCORR NCIA N.º CE-009/2025. **OBJETO:** CONTRATA O DE SERVI OS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NOS PROGRAMAS, PROJETOS, SERVI OS E BENEFICIOS S CIOASSIST NCIAS NAS PROTEC ES B SICA E ESPECIAL, CADASTRO  NICO, PROGRAMA CRIAN A FELIZ E GEST O DO SUAS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNIC PIO DE ACOPIARA. **TIPO:** MENOR PREC O (POR LOTE). A COMISS O DE CONTRATA O COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-  AT  O DIA **03 de abril de 2025  S 08:00 HORAS (HOR RIO DE BRAS LIA)**. O Edital est  dispon vel nos s tios: <https://bll.org.br/> (local de realiza o do prego ), <https://municipios.licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou www.acopiara.ce.gov.br/licitacao.php. Felipe Amorim de Oliveira - Agente de Contrata o.

Esta nota dever  circular na data de **18 de mar o de 2025**, nos seguintes ve culos de divulga o:

- Jornal di rio de grande circula o;
- Di rio Oficial dos Munic pios;
- Meio de divulga o local (Quadro de avisos e Portal da Transpar ncia);
- PNCP;

TRABALHO, RESPEITO E DIGNIDADE



88 3565 1567 | prefeitura@acopiara.ce.gov.br
Av. Paulino F lix, S/N, Centro, Acopiara - CE
CEP: 63.560-000 | CNPJ: 07.847.379/0001-19



PREFEITURA DE
ACOPIARA

TRABALHO, RESPEITO E DIGNIDADE



CERTIDÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025.03.06.01

DESCRIÇÃO DA DESPESA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NOS PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SÓCIOASSISTÊNCIAS NAS PROTEÇÕES BÁSICA E ESPECIAL, CADASTRO ÚNICO, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E GESTÃO DO SUAS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA.

Assunto: Publicação de aviso de licitação.

CERTIFICO que aos 17 de março de 2025, providenciei as ações necessárias à publicidade do edital da licitação mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), encaminhei, ainda, o texto contendo o resumo do edital da licitação do processo em referência, para publicação no quadro de avisos deste ente federado, no Diário Oficial dos Municípios, e jornal diário de grande circulação, CERTIFICO, ainda, que encaminhei a mesma para divulgação no Portal da Transparência do Município, em prestígio do Princípio da Transparência, conforme preceitua a Lei n.º 12.527/2011 (Lei de acesso à informação).

Acopiara-CE, 17 de março de 2025.

Felipe Amorim de Oliveira
Agente de Contratação

TRABALHO, RESPEITO E DIGNIDADE



88 3565 1567 | prefeitura@acopiara.ce.gov.br
Av. Paulino Félix, 5/N, Centro, Acopiara - CE
CEP: 63.560-000 | CNPJ: 07.847.379/0001-19



BLL COMPRAS

Extrato de publicação

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - CE-009/2025

Nº PROC. ADM. 2025.03.06.01

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE ACOPIARA, de acordo com a regulamentação LEI FEDERAL 14.133/21 realizará CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA sendo conduzido por FELIPE AMORIM DE OLIVEIRA e tendo como autoridade JOSEFA MARLI DO NASCIMENTO ALMEIDA.

PUBLICAÇÃO: 18/03/2025 08:13
INÍCIO REC. PROPOSTA: 18/03/2025 08:40
1 REC. PROPOSTA: 03/04/2025 08:00
INÍCIO DISPUTA: 03/04/2025 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 89.811.0000

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NOS PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SÓCIOASSISTENCIAIS NAS PROTEÇÕES BÁSICA E ESPECIAL, CADASTRO ÚNICO, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E GESTÃO DO SUAS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA.

Para demais informações contate via e-mail: licitaacoipara2@gmail.com, telefone: 8835851567 ou acesso pelo link: <https://bllcompras.com/Processo/ProcessoView?item=L435&ek=15300M%2Fq5U6e7DzCkxnb0m6d5ey4P592G8DRx02WVzvdN9BCdeyvjEpmdf6psIM99st28wD88Wuo10aw0VfN8fdu8Meyc80eXh83c%3D>

FELIPE AMORIM DE OLIVEIRA

ACOPIARA-CE - 18/03/2025

Paço da Prefeitura Municipal de Acoiara, 14 de março de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS

Prefeito Municipal de Acoiara/CE

Publicado por:

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior

Código Identificador:873C89DF

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE
ACOPIARA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE:
PREGÃO N.º PE-011/2025**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO N.º PE-011/2025. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS PARA A FORMAÇÃO DE KIT NATALIDADE E DE CESTAS BÁSICA, PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL DESTINADOS AS FAMÍLIAS, USUÁRIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SÓCIOECONÔMICA, E, OU SITUAÇÃO EMERGENCIAL ATENDIDAS E ACOMPANHADAS PELA REDE SÓCIOASSISTENCIAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, COM BASE NOS CRITÉRIOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.875/2016, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **TIPO:** MENOR PREÇO (POR LOTE). A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **1º de abril de 2025 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O Edital está disponível nos sites: <https://bll.org.br/> (local de realização do pregão), <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou www.acopiara.ce.gov.br/licitacao.php.

FELIPE AMORIM DE OLIVEIRA

Agente de Contratação.

Esta nota deverá circular na data de **18 de março de 2025**, nos seguintes veículos de divulgação:

- Jornal diário de grande circulação;
- Diário Oficial da União - DOU;
- Diário Oficial dos Municípios;
- Meio de divulgação local (Quadro de avisos e Portal da Transparência);

- PNCP;

Publicado por:

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior

Código Identificador:5830C4E9

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE
ACOPIARA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE:
CONCORRÊNCIA N.º CE-009/2025.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º CE-009/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E CONSULTORIA NOS PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SÓCIOASSISTENCIAIS NAS PROTEÇÕES BÁSICA E ESPECIAL, CADASTRO ÚNICO, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E GESTÃO DO SUAS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA. **TIPO:** MENOR PREÇO (POR LOTE). A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **03 de abril de 2025 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O Edital está

disponível nos sites: <https://bll.org.br/> (local de realização do pregão), <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou www.acopiara.ce.gov.br/licitacao.php.

FELIPE AMORIM DE OLIVEIRA

Agente de Contratação.

Esta nota deverá circular na data de **18 de março de 2025**, nos seguintes veículos de divulgação:

- Jornal diário de grande circulação;
- Diário Oficial dos Municípios;
- Meio de divulgação local (Quadro de avisos e Portal da Transparência);

- PNCP;

Publicado por:

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior

Código Identificador:0FB35E83

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 017, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

DECRETO Nº 017, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre funcionamento dos serviços essenciais em virtude do Feriado em comemoração ao Dia de São José, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que o dia 19 de março de 2025, é feriado religioso oficial no Estado do Ceará, em comemoração a São José;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado que os órgãos essenciais do Município de Acoiara/CE que por sua natureza não podem sofrer paralizações, em especial, os inerentes a saúde, coleta de lixo, guarda civil municipal, limpeza pública e STTrans.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Acoiara, 17 de março de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS

Prefeito Municipal de Acoiara/CE

Publicado por:

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior

Código Identificador:EE732410

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.03.17.01- CMA**

**AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.03.17.01- CMA**

A Câmara Municipal de Altaneira/CE, em conformidade com artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Resolução 001/2023, torna público aos interessados que pretende realizar a Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustível (gasolina comum) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Altaneira/CE, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, nos termos do artigo 75, § 3º Lei Federal nº. 14.133/2021. As propostas de preços poderão ser entregues/protocoladas na Sede da Câmara

INTERNACIONAL

Trump afprofunda desafio à Justiça com voos de deportação para El Salvador

Mais de 200 supostos membros de uma gangue venezuelana foram enviados para a América Central, apesar de ordem judicial contra

O governo de Donald Trump desafiou novamente a Suprema Corte dos Estados Unidos ao deportar, ao fim de semana, mais de 200 supostos membros de uma gangue venezuelana para El Salvador, país da América Central, apesar de ordem judicial que bloqueia temporariamente a medida. Os voos de deportação com milhares de migrantes do Triângulo de Aragua para o país centro-americano ocorreram nos últimos 11 dias, assim como em uma lei de 1998 que autoriza a deportação e expulsão de estrangeiros dos EUA em períodos de guerra declarada.

A medida, no entanto, foi suspensa depois de um pedido judicial americano, o que não impediu os voos de avião. "Este governo agiu dentro da lei", afirmou o porta-voz da Casa Branca, Marko Luttrell.

Além de detentar a legitimidade do país, o governo do republicano alegrou que os voos já estavam em trânsito e fora das mãos quando a Justiça deu ordem para interromper a deportação. Luttrell afirmou que 201 pessoas foram deportadas, incluindo 137 venezuelanos sob a ordem de 2019 e mais de 100 venezuelanos por meio de procedimentos de imigração.

Nesta semana, 22 venezuelanos subseqüentes de queixas de MS-13, segundo ele. Uma ordem subseqüente parou os voos depois de MS-13, Luis Lopez-Larrea, de acordo com o Departamento de Justiça americano, recentemente revelado. O Departamento de



A deportação ocorre no México, com voos em avião desde 1998 que autoriza a deportação e expulsão

Justiça dos EUA decidiu retirar a autorização para o governo por aplicar o artigo em situações de emergência, incluindo a situação de emergência de segurança nacional.

Conta-se em um documento judicial de 10 de março que Lopez-Larrea foi autorizado para El Salvador. Lopez-Larrea foi preso pela autoridade americana em junho de 2014, sob o pretexto de ser um membro da gangue MS-13, por suposto envolvimento em crimes de tráfico de drogas, incluindo tráfico de pessoas.

A Justiça Trump não desistiu de autorizar a deportação de outros membros da gangue, morando ou trabalhando ilegalmente, mas não conta com o favor judicial para apoiar as deportações. Grupos de direitos humanos, como a

América Central para Libertar a América Central, criticou o governo por aplicar o artigo em situações de emergência, incluindo a situação de emergência de segurança nacional.

O presidente da Assembleia Nacional de Venezuela, Hugo Rodríguez, em dezembro, pediu a suspensão da medida. Rodríguez, em dezembro, pediu a suspensão da medida. Rodríguez, em dezembro, pediu a suspensão da medida.

Além disso, o artigo de lei de 1998 autoriza a deportação de estrangeiros em períodos de guerra declarada. O Departamento de

Justiça afirmou que a medida é necessária para garantir a segurança nacional e a ordem pública. O artigo de lei de 1998 autoriza a deportação de estrangeiros em períodos de guerra declarada.

Além disso, o artigo de lei de 1998 autoriza a deportação de estrangeiros em períodos de guerra declarada. O Departamento de

Justiça afirmou que a medida é necessária para garantir a segurança nacional e a ordem pública. O artigo de lei de 1998 autoriza a deportação de estrangeiros em períodos de guerra declarada.

Juiza argentina confronta decreto de Milei que proibiu harmonização em menores

Uma juíza de Buenos Aires contestou o recente decreto do presidente Javier Milei que proibiu os procuradores da harmonização em menores de 18 anos transgêneros

Argentina, e declarou que o governo da Capital, bem como Jorge Mario Urdano, garante esse direito. A magistrada Diana Liberman afirmou que o Ministério de Saúde (MS) que o governo da cidade, por meio do sistema público de saúde, deve garantir a continuidade dos tratamentos que os menores são encaminhados para o Hospital de Niños, em Buenos Aires, em um novo contexto de saúde.

A juíza alegou que o decreto de Milei é contrário à Constituição e à Lei de Proteção de Crianças e Adolescentes, e ao tratado por uma medida similar aprovada pela Federação Argentina de Lesbianas, Gays, Bissexuais e Trans, a FAGLGBT. A decisão da juíza contestada por alguns membros da comunidade LGBTQI+, mas apenas para a Capital do país, mas o resto do país, que tem leis de saúde que permitem a transição de gênero em menores de idade.

Na resolução, a magistrada também pede a suspensão de todos os procedimentos em andamento para garantir a continuidade dos tratamentos.

Na resolução, a magistrada também pede a suspensão de todos os procedimentos em andamento para garantir a continuidade dos tratamentos.

de Javier Milei em publicação em uma tentativa de garantir a continuidade da Lei de Identidade de Gênero no país. Sob o argumento de que crianças menores de 18 anos não podem ser submetidas a procedimentos de harmonização hormonal e psicológica, a Casa Rosada pediu para um decreto de emergência do Ministério de Saúde (MS), mantendo a lei em vigor, que permite a transição de gênero em menores de idade, através de um mecanismo de saúde pública, assim como a suspensão de procedimentos de harmonização hormonal e psicológica em menores de idade.

No caso da criança, também era necessário tratamento de um pai com condições de saúde. A juíza declarou que a decisão de Milei é contrário à Constituição e à Lei de Proteção de Crianças e Adolescentes, e ao tratado por uma medida similar aprovada pela Federação Argentina de Lesbianas, Gays, Bissexuais e Trans, a FAGLGBT. A decisão da juíza contestada por alguns membros da comunidade LGBTQI+, mas apenas para a Capital do país, mas o resto do país, que tem leis de saúde que permitem a transição de gênero em menores de idade.

Além disso, o artigo de lei de 1998 autoriza a deportação de estrangeiros em períodos de guerra declarada. O Departamento de

PROTEÇÃO AMBIENTAL DA AMÉRICA CENTRAL E DO CARIBE - O Conselho Interamericano de Proteção Ambiental (CIPAM) realizou sua reunião anual em San José, Costa Rica, em 17 e 18 de março. O encontro foi realizado em formato híbrido, com participantes presenciais e virtuais. O CIPAM é o órgão regional responsável por promover a cooperação entre os países da América Central e do Caribe em matéria de proteção ambiental.

PROTEÇÃO AMBIENTAL DA AMÉRICA CENTRAL E DO CARIBE - O Conselho Interamericano de Proteção Ambiental (CIPAM) realizou sua reunião anual em San José, Costa Rica, em 17 e 18 de março. O encontro foi realizado em formato híbrido, com participantes presenciais e virtuais. O CIPAM é o órgão regional responsável por promover a cooperação entre os países da América Central e do Caribe em matéria de proteção ambiental.

PROTEÇÃO AMBIENTAL DA AMÉRICA CENTRAL E DO CARIBE - O Conselho Interamericano de Proteção Ambiental (CIPAM) realizou sua reunião anual em San José, Costa Rica, em 17 e 18 de março. O encontro foi realizado em formato híbrido, com participantes presenciais e virtuais. O CIPAM é o órgão regional responsável por promover a cooperação entre os países da América Central e do Caribe em matéria de proteção ambiental.

PROTEÇÃO AMBIENTAL DA AMÉRICA CENTRAL E DO CARIBE - O Conselho Interamericano de Proteção Ambiental (CIPAM) realizou sua reunião anual em San José, Costa Rica, em 17 e 18 de março. O encontro foi realizado em formato híbrido, com participantes presenciais e virtuais. O CIPAM é o órgão regional responsável por promover a cooperação entre os países da América Central e do Caribe em matéria de proteção ambiental.

PROTEÇÃO AMBIENTAL DA AMÉRICA CENTRAL E DO CARIBE - O Conselho Interamericano de Proteção Ambiental (CIPAM) realizou sua reunião anual em San José, Costa Rica, em 17 e 18 de março. O encontro foi realizado em formato híbrido, com participantes presenciais e virtuais. O CIPAM é o órgão regional responsável por promover a cooperação entre os países da América Central e do Caribe em matéria de proteção ambiental.

PROTEÇÃO AMBIENTAL DA AMÉRICA CENTRAL E DO CARIBE - O Conselho Interamericano de Proteção Ambiental (CIPAM) realizou sua reunião anual em San José, Costa Rica, em 17 e 18 de março. O encontro foi realizado em formato híbrido, com participantes presenciais e virtuais. O CIPAM é o órgão regional responsável por promover a cooperação entre os países da América Central e do Caribe em matéria de proteção ambiental.

PROTEÇÃO AMBIENTAL DA AMÉRICA CENTRAL E DO CARIBE - O Conselho Interamericano de Proteção Ambiental (CIPAM) realizou sua reunião anual em San José, Costa Rica, em 17 e 18 de março. O encontro foi realizado em formato híbrido, com participantes presenciais e virtuais. O CIPAM é o órgão regional responsável por promover a cooperação entre os países da América Central e do Caribe em matéria de proteção ambiental.

PROTEÇÃO AMBIENTAL DA AMÉRICA CENTRAL E DO CARIBE - O Conselho Interamericano de Proteção Ambiental (CIPAM) realizou sua reunião anual em San José, Costa Rica, em 17 e 18 de março. O encontro foi realizado em formato híbrido, com participantes presenciais e virtuais. O CIPAM é o órgão regional responsável por promover a cooperação entre os países da América Central e do Caribe em matéria de proteção ambiental.

PROTEÇÃO AMBIENTAL DA AMÉRICA CENTRAL E DO CARIBE - O Conselho Interamericano de Proteção Ambiental (CIPAM) realizou sua reunião anual em San José, Costa Rica, em 17 e 18 de março. O encontro foi realizado em formato híbrido, com participantes presenciais e virtuais. O CIPAM é o órgão regional responsável por promover a cooperação entre os países da América Central e do Caribe em matéria de proteção ambiental.

PROTEÇÃO AMBIENTAL DA AMÉRICA CENTRAL E DO CARIBE - O Conselho Interamericano de Proteção Ambiental (CIPAM) realizou sua reunião anual em San José, Costa Rica, em 17 e 18 de março. O encontro foi realizado em formato híbrido, com participantes presenciais e virtuais. O CIPAM é o órgão regional responsável por promover a cooperação entre os países da América Central e do Caribe em matéria de proteção ambiental.

PROTEÇÃO AMBIENTAL DA AMÉRICA CENTRAL E DO CARIBE - O Conselho Interamericano de Proteção Ambiental (CIPAM) realizou sua reunião anual em San José, Costa Rica, em 17 e 18 de março. O encontro foi realizado em formato híbrido, com participantes presenciais e virtuais. O CIPAM é o órgão regional responsável por promover a cooperação entre os países da América Central e do Caribe em matéria de proteção ambiental.

PROTEÇÃO AMBIENTAL DA AMÉRICA CENTRAL E DO CARIBE - O Conselho Interamericano de Proteção Ambiental (CIPAM) realizou sua reunião anual em San José, Costa Rica, em 17 e 18 de março. O encontro foi realizado em formato híbrido, com participantes presenciais e virtuais. O CIPAM é o órgão regional responsável por promover a cooperação entre os países da América Central e do Caribe em matéria de proteção ambiental.

PROTEÇÃO AMBIENTAL DA AMÉRICA CENTRAL E DO CARIBE - O Conselho Interamericano de Proteção Ambiental (CIPAM) realizou sua reunião anual em San José, Costa Rica, em 17 e 18 de março. O encontro foi realizado em formato híbrido, com participantes presenciais e virtuais. O CIPAM é o órgão regional responsável por promover a cooperação entre os países da América Central e do Caribe em matéria de proteção ambiental.

PROTEÇÃO AMBIENTAL DA AMÉRICA CENTRAL E DO CARIBE - O Conselho Interamericano de Proteção Ambiental (CIPAM) realizou sua reunião anual em San José, Costa Rica, em 17 e 18 de março. O encontro foi realizado em formato híbrido, com participantes presenciais e virtuais. O CIPAM é o órgão regional responsável por promover a cooperação entre os países da América Central e do Caribe em matéria de proteção ambiental.

PROTEÇÃO AMBIENTAL DA AMÉRICA CENTRAL E DO CARIBE - O Conselho Interamericano de Proteção Ambiental (CIPAM) realizou sua reunião anual em San José, Costa Rica, em 17 e 18 de março. O encontro foi realizado em formato híbrido, com participantes presenciais e virtuais. O CIPAM é o órgão regional responsável por promover a cooperação entre os países da América Central e do Caribe em matéria de proteção ambiental.

PROTEÇÃO AMBIENTAL DA AMÉRICA CENTRAL E DO CARIBE - O Conselho Interamericano de Proteção Ambiental (CIPAM) realizou sua reunião anual em San José, Costa Rica, em 17 e 18 de março. O encontro foi realizado em formato híbrido, com participantes presenciais e virtuais. O CIPAM é o órgão regional responsável por promover a cooperação entre os países da América Central e do Caribe em matéria de proteção ambiental.

PROTEÇÃO AMBIENTAL DA AMÉRICA CENTRAL E DO CARIBE - O Conselho Interamericano de Proteção Ambiental (CIPAM) realizou sua reunião anual em San José, Costa Rica, em 17 e 18 de março. O encontro foi realizado em formato híbrido, com participantes presenciais e virtuais. O CIPAM é o órgão regional responsável por promover a cooperação entre os países da América Central e do Caribe em matéria de proteção ambiental.

PROTEÇÃO AMBIENTAL DA AMÉRICA CENTRAL E DO CARIBE - O Conselho Interamericano de Proteção Ambiental (CIPAM) realizou sua reunião anual em San José, Costa Rica, em 17 e 18 de março. O encontro foi realizado em formato híbrido, com participantes presenciais e virtuais. O CIPAM é o órgão regional responsável por promover a cooperação entre os países da América Central e do Caribe em matéria de proteção ambiental.

PROTEÇÃO AMBIENTAL DA AMÉRICA CENTRAL E DO CARIBE - O Conselho Interamericano de Proteção Ambiental (CIPAM) realizou sua reunião anual em San José, Costa Rica, em 17 e 18 de março. O encontro foi realizado em formato híbrido, com participantes presenciais e virtuais. O CIPAM é o órgão regional responsável por promover a cooperação entre os países da América Central e do Caribe em matéria de proteção ambiental.

PROTEÇÃO AMBIENTAL DA AMÉRICA CENTRAL E DO CARIBE - O Conselho Interamericano de Proteção Ambiental (CIPAM) realizou sua reunião anual em San José, Costa Rica, em 17 e 18 de março. O encontro foi realizado em formato híbrido, com participantes presenciais e virtuais. O CIPAM é o órgão regional responsável por promover a cooperação entre os países da América Central e do Caribe em matéria de proteção ambiental.

PROTEÇÃO AMBIENTAL DA AMÉRICA CENTRAL E DO CARIBE - O Conselho Interamericano de Proteção Ambiental (CIPAM) realizou sua reunião anual em San José, Costa Rica, em 17 e 18 de março. O encontro foi realizado em formato híbrido, com participantes presenciais e virtuais. O CIPAM é o órgão regional responsável por promover a cooperação entre os países da América Central e do Caribe em matéria de proteção ambiental.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 14 de março de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal de Acopiara/CE

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Júnior
Código Identificador:873C89DF

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE
ACOPIARA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE:
PREGÃO N.º PE-011/2025**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO N.º PE-011/2025. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS PARA A FORMAÇÃO DE KIT NATALIDADE E DE CESTAS BÁSICA, PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL DESTINADOS AS FAMÍLIAS, USUÁRIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SÓCIOECONÔMICA, E OU SITUAÇÃO EMERGENCIAL ATENDIDAS E ACOMPANHADAS PELA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, COM BASE NOS CRITÉRIOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.875/2016, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **TIPO:** MENOR PREÇO (POR LOTE). A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA 1º de abril de 2025 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O Edital está disponível nos sites: <https://hl.org.br/> (local de realização do pregão), <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou www.acopiara.ce.gov.br/licitacao.php.

FELIPE AMORIM DE OLIVEIRA
Agente de Contratação.

Esta nota deverá circular na data de 18 de março de 2025, nos seguintes veículos de divulgação:

- Jornal diário de grande circulação;
- Diário Oficial da União - DOU;
- Diário Oficial dos Municípios;
- Meio de divulgação local (Quadro de avisos e Portal da Transparência);
- PNCP;

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Júnior
Código Identificador:5830C4E9

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE
ACOPIARA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE:
CONCORRÊNCIA N.º CE-009/2025.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º CE-009/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE **ASSESSORIA E CONSULTORIA NOS PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS NAS PROTEÇÕES BÁSICA E ESPECIAL, CADASTRO ÚNICO, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E GESTÃO DO SUAS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA. TIPO:** MENOR PREÇO (POR LOTE). A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA 03 de abril de 2025 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O Edital está

disponível nos sites: <https://hl.org.br/> (local de realização do pregão), <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou www.acopiara.ce.gov.br/licitacao.php.

FELIPE AMORIM DE OLIVEIRA
Agente de Contratação.

Esta nota deverá circular na data de 18 de março de 2025, nos seguintes veículos de divulgação:

- Jornal diário de grande circulação;
- Diário Oficial dos Municípios;
- Meio de divulgação local (Quadro de avisos e Portal da Transparência);
- PNCP;

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Júnior
Código Identificador:0FB35E83

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 017, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

DECRETO Nº 017, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre funcionamento dos serviços essenciais em virtude do Feriado em comemoração ao Dia de São José, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que o dia 19 de março de 2025, é feriado religioso oficial no Estado do Ceará, em comemoração a São José;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado que os órgãos essenciais do Município de Acopiara CE que por sua natureza não podem sofrer paralizações, em especial, os inerentes à saúde, coleta de lixo, guarda civil municipal, limpeza pública e STTrans.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 17 de março de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal de Acopiara/CE

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Júnior
Código Identificador:EE732410

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.03.17.01- CMA**

**AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.03.17.01- CMA**

A Câmara Municipal de Altaneira/CE, em conformidade com artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Resolução 001/2023, torna público aos interessados que pretende realizar a Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustível (gasolina comum) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Altaneira/CE, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, nos termos do artigo 75, § 3º Lei Federal nº. 14.133/2021. As propostas de preços poderão ser entregues/protocoladas na Sede da Câmara